



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

LEI Nº 1.625/2017.

EMENTA: Denomina de Rua José Luís da Silva, via pública localizada entre a Rua Benjamin Constant e o Posto Galego Barros, às margens da PE-177, na cidade de Canhotinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Luís da Silva, via pública localizada entre a Rua Benjamin Constant e o Posto Galego Barros, às margens da PE-177, na cidade de Canhotinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 27 de março de 2017.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

